



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA FERNANDO GUILHON, Nº5330-CENTRO-MARITUBA/PA



### 3º TERMO ADITIVO AO CT 11/2014-PMM-SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2014-PMM-SEMED CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE 01 (UM) IMÓVEL NA PASSAGEM JOVELINA MORGADO Nº 34, BAIRRO NOVO, MARITUBA/PA, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, E O SENHOR JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guillon, Nº5330, Bairro: Centro – Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Secretária **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no RG nº 2214742, CPF nº444.334.842-53, residente e domiciliado na Passagem Mucajá nº 213, Bairro Sacramento CEP.66120-080, Belém/PA, e do outro lado o Sr. **JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1635878 SS/PA, e inscrito no CPF: 046.083.132-15, residente e domiciliado na Tv. Enéas Pinheiro nº 1404, apt nº 1502 – Marco Belém/PA, CEP: 66.095-100, ora denominado **LOCADOR**, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação da vigência do contrato nº 11/2014-PMM-SEMED, cujo objeto é: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses de 04 de Julho de 2017 até 04 de Julho de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal descrito na Cláusula nona do contrato original é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago mensalmente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e permanecem inalterados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:  
Dot. Orç. :

Unidade: 020210

Funcional: 12.122.0005.2013.0000  
Educação

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00

Código de Aplicação: 200 001

Prefeitura Municipal de Marituba

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0 1 01 Impostos

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
Analista



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA FERNANDO GUILHON, Nº5330-CENTRO-MARITUBA/PA




### CLÁUSULA QUINTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA

4.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 30 de Junho de 2017.

  
**KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação de Marituba  
Locatária

  
**JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO**  
Locador


Testemunhas:

CPF:

  
566.178.602-68

Testemunhas:

CPF:

  
002.965.532-93

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
  
Analista